



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Atendimento ao Usuário

## PROJETO BÁSICO

### SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO

#### 1-DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto para o exercício de **janeiro de 2020 a dezembro de 2020** para o imóvel da Agência Regional do Trabalho/SP, situado à Rua Vanor Junqueira Franco, 612– na cidade de Bebedouro/SP.

#### 2-DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao pagamento dos valores referentes aos serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto prestados pela SAAE – CNPJ 44.405.967/0001-29, única prestadora de serviços da região.

2.1. As Deliberações da ARSESP nº 106 de 13 de novembro de 2009, e nº 130 de 11 de março de 2010, responsável pela regulamentação da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário.

#### 3-DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento das faturas à empresa SAAE – CNPJ 44.405.967/0001-29, de acordo com o fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto na **Agência Regional do Trabalho de Bebedouro/SP**, conforme contrato de adesão para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

#### 4-DO QUANTITATIVO

A presente solicitação de inexigibilidade abrange o período de **janeiro de 2020 a dezembro de 2020**, tendo em vista a data do contrato.

– Número do Hidrômetro A15S555472.

#### 5-DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A leitura do Hidrômetro deverá ser feita na unidade consumidora localizada na Agência Regional do Trabalho em Bebedouro/SP, situado à Rua Vanor Junqueira Franco, 612 – na cidade de Bebedouro/SP e, as faturas deverão ser enviadas para o mesmo endereço, com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência da data de vencimento.

#### 6-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços serão contratados para o período de **janeiro de 2020 a dezembro de 2020**, sendo que após essa data deverá ser feita a renovação consoante o entendimento consolidado na **Orientação Normativa nº36/2011 da AGU**, visto, salvo melhor juízo, estar justificada a impossibilidade de competitividade por se tratar de serviço público essencial e ainda existir um único fornecedor do serviço. Portanto, não há incidência do art. 57, inciso II e §3º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1 No **Parecer Referencial SEI Nº 34/2018 DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-MF de 05/02/2018**, que versa sobre justificativa para a Contratação por prazo indeterminado, estão relacionados os documentos que a Administração deve apresentar a cada exercício financeiro, no caso de o novo contrato ser celebrado por prazo de vigência indeterminado.

## **7-VALOR ESTIMADO**

O valor estimado anual (**janeiro de 2020 a dezembro de 2020**) é de **R\$ 549,38 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)** com base no consumo líquido e imposto de 2019.

## **8- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conforme documento SEI nº 5750144.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

**Dilva Nery de Mattos Teixeira**

Responsável - Central de Atendimento ao Usuário

**CAU/DRL/SRA-SP**

Aprovo o presente projeto básico em conformidade com o Inciso I do Artigo 7º da Lei nº 8.666/93.

**EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**

Substituto - Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia - SP



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Agente Administrativo**, em 27/12/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 27/12/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5598727** e o código CRC **5BA9A472**.

---

**Referência:** Processo nº 10880.103563/2019-62.

SEI nº 5598727